



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	27/03/2012 às 18:23
<i>Munha</i>	Matr.: 47263

CONGRESSO NACIONAL

MPV 562

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
21/03/2012	Medida Provisória nº 562/2012

autor	Nº do prontuário
DEPUTADA PROFESSORA DORINHA – Democratas/TO	

1. Supressiva	2. substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 2º do art. 4º da MP 562/12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - Os recursos financeiros serão liberados as **respectivas secretarias** dos Estados, Distrito Federal e Municípios mediante depósito em contas correntes específicas, abertas e mantidas exclusivamente em instituições financeiras oficiais federais com as quais o FNDE mantenha parcerias, conforme cronograma estabelecido nos termos de compromisso.”

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda, repassar diretamente os recursos financeiros para as secretarias dos estados, Distrito Federal e Municípios, visando fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização, e possibilitando maior transparência e lisura ao processo. Obejtiva a emenda que nenhum outro órgão ou entidade, que venha a manter acordo com o Poder Público concedente, receba o repasse direto de recursos financeiros, cabendo a respectiva secretaria a distribuição de acordo com o cumprimento do Termo de Compromisso.

PARLAMENTAR

Leah

